



## **RELATORIO DE GESTAO**

### **EXERCICIO DE 2023**

Relatório de Gestão do exercício de 2023, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que este Poder Legislativo esta obrigado a cumprir, nos termos do art. 70 c/c 75, ambos da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCEES nº 68, de 2020 e suas alterações.

A Câmara Municipal de Marataízes, no cumprimento do seu dever de prestar contas, conforme o art. 70 c/c 75 da Constituição Federal, apresenta seu Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2023, que contém a síntese dos resultados das ações empreendidas no esforço de melhor cumprir suas competências constitucionais e legais bem como evidenciar a regular aplicação dos recursos públicos.

Inicialmente e de bom tom trazer a assertiva de que o ano de 2023 foi marcado por enormes desafios para este Gestor que buscou equipar a Câmara Municipal e valorizar seus Funcinário.

Não menos importante, de se destacar que os servidores da Casa desempenharam papel essencial nesse contexto.

Nas áreas de apoio técnico- administrativo e técnico-legislativo, a gestão direcionou recursos e esforços para o desenvolvimento de soluções voltadas a minimização dos impactos negativos da crise nos processos de trabalho.

Alem de ações para o robustecimento da segurança digital e a mitigação dos riscos oriundos da migração para o modelo de trabalho remoto de parte substancial de servidores e colaboradores, buscou-se dar especial atenção aos instrumentos de interação com a sociedade, garantindo a diversidade de canais e o alcance das informações sobre o processo legislativo.



CAMARA MUNICIPAL DE  
**MARATAÍZES**

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

Centro - Marataízes/ES

CEP. 29345-000

Fone +55 28 3532-3413

e-mail: [ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br](mailto:ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br)

Diversas outras iniciativas foram realizadas no exercício de 2023, as quais serão detalhadas ao longo deste relatório, com o objetivo de apresentar uma síntese dos principais resultados alcançados no exercício, bem como os desafios esperados para o próximo ano.

Dentre os desafios que este Poder Legislativo pretende enfrentar para este exercício de 2023, destaca-se a necessidade de superar obstáculos impostos pela crise de saúde pública que subsistirá ao longo do ano, no intuito de garantir espaço para a discussão, votação e aprovação de matérias essenciais para a recuperação econômica com foco voltado para o desenvolvimento sustentável e a melhoria das condições de vida dos cidadãos deste Município.

Por fim, DECLARO que as informações constantes no presente Relatório de Gestão são íntegras e traduz a efetiva realidade deste Poder Legislativo, razão pela qual firmo o presente.

WILLIAN DE SOUZA  
DUARTE:02772554732

Assinado de forma digital  
por WILLIAN DE SOUZA  
DUARTE:02772554732  
Dados: 2024.03.18  
17:32:06 -03'00'

**Willian de Souza Duarte**  
**Presidente da C.M.M.**



## I. ATIVIDADES

Durante o período analisado neste Relatório, foram realizadas (40) Sessões Ordinárias e (03) Extraordinárias, nas quais foram apreciados Projetos de Leis, sendo eles 53 (cinquenta e três) e (53) aprovados, Indicações aprovadas 117 (cento e dezessete).

O resultado quantitativo das atividades que transitaram pela Secretaria da Câmara Municipal de Marataízes no ano de 2023, pode ser demonstrado pela tabela abaixo:

ATIVIDADES	PRODUÇÃO
Atestado Médico	217
Autógrafos de Lei	69
Comunicação Interna/Memorando	32
Convite	04
Emendas à Lei Orgânica	0
Indicações	117
Leis Promulgadas	0
Leis Sancionadas	69
Licença Maternidade	01
Moções	55
Sessões Extraordinárias	03
Sessões Ordinárias	40
Solicitação de férias	26

## II. DA CONSOLIDAÇÃO DOS DADOS

Como já mencionado anteriormente, o presente relatório diz respeito ao exercício financeiro do ano de 2023, a prestação de Contas da Câmara Municipal de Marataízes/ES, produzido nas razões estabelecidas no anexo III da IN. 068/2020 e suas alterações.

Para elaboração do presente relatório, foram extraídas informações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, na Lei Orçamentária Anual - LOA, nas Demonstrações Contábeis do Poder Legislativo, além dos relatórios exigidos pela Lei Complementar 101/2000 - LRF (Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal).

Antes de adentrarmos na análise dos documentos que compõem o presente relatório, impera seja feita breve explanação sobre a estrutura deste Poder Legislativo, cuja existência possibilita o cumprimento da importante função que as Cartas Republicana e

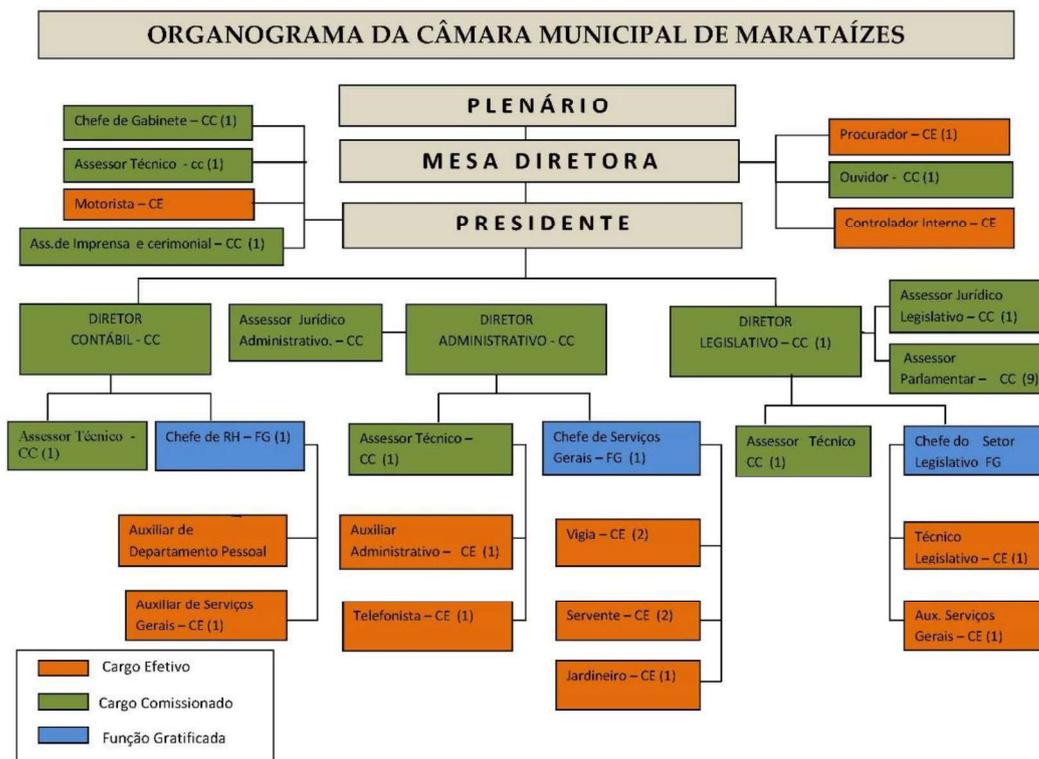


Municipal garantem ao Parlamento:

### III. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

Este Poder Legislativo é composto de representantes do povo (13 'treze' Edis), eleitos para uma legislatura (4 anos) (**art. 29, I, CRFB/88 c/c art. 57, caput, §§ 1º e 6º, LOM**), e em sua composição obedece aos limites estabelecidos na alínea "c", do inciso IV, do artigo 29 da Constituição Federal, sendo de sua competência fiscalizar os atos do Poder Executivo, representar (o povo), legislar (elaborando proposições legislativas), fiscalizar (os atos de agentes públicos) e julgar, tudo nas razões estabelecidas no Art. 62 da Carta Municipal.

### IV. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



As funções da Câmara Municipal são exercidas diretamente pelos parlamentares, com o suporte de estrutura técnico administrativa e técnico-legislativa. Essas estruturas técnicas são diretamente subordinadas à Mesa, Órgão político-institucional que exerce a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos (**art. 74 LOM**), cujos titulares são parlamentares, eleitos entre os pares, para mandato de dois anos.

A direção da estrutura técnico-administrativa e técnico-legislativa subdivide-se, respectivamente, em Procuradoria Geral e Diretoria-Geral, tendo suas funcionalidades



mediante corpo de assessorias e consultorias, sendo que essa estrutura poderá ser consultada em detalhes no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Marataízes, detalhada, contudo, no organograma elencado:

## **V. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

No que tange aos aspectos de governança e gestão, é uma instituição sui generis. O planejamento estratégico é um instrumento essencial para sua administração, contribuindo para definir prioridades, alocar recursos e garantir que todos os colaboradores estejam trabalhando em uma única direção.

Contudo, não inclui as atividades de caráter político-legislativo e partidário, que são exercidas pelos vereadores e organizadas por colegiados como a Mesa, Líderes Partidários e Presidentes de Comissões Permanentes. Por suas características próprias, a atividade política não se submete à lógica administrativa comum, desenvolvida nas empresas e em Instituições Públicas do Poder Executivo. Cada vereador é autônomo e independente para definir como desempenhará seu mandato, prestando contas principalmente para o eleitor e o partido político ao qual está vinculado.

Além disso, outros atores políticos externos à Câmara Municipal interagem intensamente nos processos de trabalho, modificando a dinâmica e o resultado das ações. O foco do planejamento estratégico é, portanto, a constante evolução das capacidades institucionais, a fim de oferecer aos Edis meios para exercer plenamente os seus mandatos, atender aos anseios da sociedade e colaborar para o desenvolvimento municipal, de modo a garantir e fortalecer a democracia e o alcance dos equipamentos públicos e, por consequência, propiciar o já citado desenvolvimento sustentável.

Este Poder, prima por destacar como visão sua consolidação como centro de debates dos temas não só municipais, mas, a medida do possível, debater em plenárias regionais e nacionais, de forma dinâmica, moderna, transparente, sempre buscando a excelência no trato com a coisa pública e sua tradução quando na busca incessante de melhorar a qualidade de vida dos munícipes.

Possui como valores a ética, prima pela excelência, independência do Poder Legislativo, legalidade, pluralismo e responsabilidade social.



**VI. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DESPESA FIXADA E EMPENHADA**

O valor total da despesa fixada neste Poder Legislativo foi da ordem de R\$ 6.828.038,00 (Seis milhões oitocentos e vinte e oito mil e trinta e oito reais).

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>FIXADA</b>
Despesa Total Autorizada	6.828.038,00

Fonte: Balanço Orçamentário

Em relação a despesa realizada durante o exercício de 2023, cujo valor encontra-se discriminado acima, sua evolução se deu da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$		
	AUTORIZAD O	ATUALIZAD A	PAGO
Manutenção das atividades da Câmara	R\$ 6.569.913,00	R\$ 6.932.772,28	R\$ 6.549.290,50
Construção da sede da Câmara	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	X
Aquisição de equipamentos para a Câmara	R\$ 58.125,00	R\$ 35.347,00	R\$ 35.347,00
Inscrição de restos a Pagar	R\$ 148.904,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 6.976.942,97	R\$ 6.968.119,28	R\$ 6.584.637,50
SALDO		R\$ 383.481,78	



## VII. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECEITA PREVISTA E REPASSADA PELO PODER EXECUTIVO

Ao final do exercício financeiro, observa-se que ocorreu superávit financeiro para o exercício de 2023, conforme tabela IX:

DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM R\$
Receita Orçada Prevista	R\$ 6.828.038,00
Receita Arrecadada Efetiva	R\$ 6.917.615,26

Como se observa, apesar de o estado pandêmico ter prejudicado a economia do País de um modo geral, em Marataízes foi possível manter a previsão orçamentária orçada para o exercício de 2023, tendo sido fundamental para este Poder Legislativo o planejamento de gestão, possibilitando, ao final, que a Câmara Municipal mantivesse saldo positivo entre aquele exercício (2023) e o exercício deste ano (2024).

De se destacar que o necessário planejamento respondeu ao chamamento das normas dispostas na LRF, tendo o corpo técnico deste Poder adotado procedimentos junto a todos os setores internos, de forma a promover a redução de gastos durante o exercício de 2022.

## VIII. GESTÃO FINANCEIRA - MOVIMENTAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DESEMBOLSO

Quanto à gestão financeira do exercício ora analisado (2023), constata-se que o saldo financeiro proveniente do exercício de 2022 foi da ordem de R\$ 362.421,30 (trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos), conforme discriminado na tabela abaixo

DISCRIMINAÇÃO	VALOR-R\$
<b>Saldo Anterior</b>	<b>R\$362.421,30</b>
<b>Saldo Bancário</b>	<b>R\$ 491.530,03</b>
<b>(+) Ingressos no exercício</b>	<b>6.917.615,26</b>
- Receita Orçamentária	-
-Duodécimo	6.917.615,26



<b>(+) Dispêndios do exercício</b>	
- Despesa Orçamentária (BALFIN)	6.733.542,47
- Despesa Paga (-)	R\$ 6.584.637,50
Saldo Orçamentário	R\$ 148.904,97
<b>(=) Despesa a Pagar</b>	<b>149.204,97</b>
- Despesa Extra-Orçamentária(+)	86.090,58
Outros Depósitos (+)	3.065,53
<b>(=) Despesa Inscrita em Restos a Pagar</b>	<b>238.361,08</b>
<b>Saldo para o exercício seguinte</b>	<b>253.168,95</b>

Fonte: Balanço Financeiro

Lado outro, temos que da análise da movimentação financeira ocorrida no exercício financeiro de 2022, podemos constatar que houve um **fechamento com saldo positivo** da disponibilidade financeira total iniciada no exercício, em relação à encerrada em dezembro de 2023.

#### **IX. MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL- IMOBILIZADO**

Inicialmente, em relação ao tema, é de se dizer que no exercício de 2021 houve a implantação do sistema de Patrimônio e Almoxarifado, inexistente na gestão anterior, o que para essa Administração foi um avanço, pois a integração pode contribuir para a Contabilidade realizar a Prestação de Contas Anual - PCA de forma integrada e neste ano deu-se continuidade aos serviços.

Outro ponto relevante que podemos trazer é que, o patrimônio e almoxarifado teve sua classificação toda realizada nas suas contas contábeis de origem, ou seja, nas contas analíticas, de forma que podemos evidenciar com clareza o investimento que tá sendo realizado.

#### **X. RESTOS À PAGAR**

Como se pode observar dos demonstrativos contábeis da despesa, do total da despesa empenhada no exercício de 2023 de R\$ 6.733.542,47 (seis milhões setecentos e trinta e tres mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), R\$ 6.584.637,50 (Seis milhões quinhentos e oitenta e quatro mil seissentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) foram pagos no próprio exercício, sendo gerado um valor de restos a pagar processado de R\$ 62.358,73 (Sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e tres centavos) e um valor de restos a pagar não processado de R\$ 86.546,24, sendo que o total dos restos a pagar inscritos no exercício mais as despesas com consignados e o valor de restos a pagar de anos anteriores, totalizaram o montante de R\$ 3.065,53 (Tres mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e etres centavos), conforme a seguir



demonstrado e conforme Demonstrativo da Dívida Flutuante:

<b>DISCRIMINA(:</b> <b>A.O</b>	<b>VALO</b> <b>R</b>
Despesas Empenhadas	<b>R\$ 6.733.542,47</b>
(-) Valor Pago no Exercício	<b>6.584.637,50</b>
(=) RP Processado do Exercício	<b>R\$ 62.358,73</b>
(=) RP Nao Processado do Exercício	<b>R\$86.546,24</b>
Valor de RP do Exercício	<b>R\$148.904,97</b>
Saldo Comprometido com Consignac;ao	<b>R\$86.090,58</b>
Saldo de RP de Exercícios Anteriores	<b>R\$300,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR GERAL</b>	<b>R\$3.065,53</b>

Fonte Balanço Financeiro

## **DESPESA**

O valor fixado na Lei Orçamentária nº 2.301/2022 para fixação da despesa no montante de R\$ 6.828.038,00 (Seis milhões oitocentos e vinte e oito mil e trinta e oito reais).

## **XI. DO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 59, III, LC 101/2000)**

No tocante ao limite legal previsto na Lei Complementar nº. 101/2000, verificou-se que no exercício de 2023, o montante das despesas com pessoal (LRF, Art. 55, inciso I, alinea "a" - Anexo I) manteve-se dentro do limite legal de 6% e prudencial de 5,7% previsto na referida Lei Complementar, e também abaixo do limite prudencial estabelecido no art. 22. Por esse motivo, não há o que se falar sobre quaisquer medidas a serem adotadas no sentido de reconduzir a despesa total com pessoal aos limites da LRF 101/2000.

## **XII. CONCLUSÃO**

De acordo com as exigências constantes no Anexo III da Instrução Normativa nº. 068/2020, alterada pela Instrução Normativa nº. 029/2014 e Resolução nº. 261/2013, encerramos o exercício financeiro de 2023, conscientes do dever cumprido.

No que se refere ao cumprimento dos programas previstos na LOA em compatibilidade com a LDO e PPA, evidenciamos que as metas e prioridades da administração foram atingidas em sua grande maioria.

Por fim, afirmamos com convicta certeza que buscamos a melhor integração das atividades administrativas com as necessidades básicas dos cidadãos do Município, atendendo com



extrema rigor, portanto, a preservação do bem comum.

Assim, buscamos aplicar os recursos financeiros do Poder Legislativo pautados nos princípios insculpidos na Constituição Federal.

A Gestão deste Poder Legislativo, como se pode comprovar, alcançou de forma *erga omnes* seus objetivos, não tendo ocorrido no exercício financeiro, distinção no atendimento ou qualquer outra forma de discriminação, resultando em um atendimento de excelência para todos os munícipes que buscaram este Poder.

Procedemos ainda trabalho de aperfeiçoamento e reciclagem dos Servidores do Poder Legislativo, observando a área de atuação de cada um em separado, aperfeiçoando-os em seus *misteres*, de forma a aperfeiçoar ainda mais a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

Das exaustivas mensagens elencadas no presente Relatório, conclui-se que a atuação gestora e técnica do Poder Legislativo teve atuação ímpar, primando por intensificar o controle interno das atividades administrativas, fazendo o de forma planejada e responsável, garantindo a todos a satisfação dos interesses de ordem social.

Marataízes-ES, 18 de Março de 2024.

**WILLIAN DE SOUZA  
DUARTE:02772554  
732**

Assinado de forma digital por  
WILLIAN DE SOUZA  
DUARTE:02772554732  
Dados: 2024.03.18 17:32:30  
-03'00'

**Willian de Souza Duarte  
Presidente da C.M.M.**